

ANEXOS I, II e III AO DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo: 1020.2021/0009664-7

Interessado: Orion MOC Administração de Bens Proprios Eireli

Endereço: Rua Tito, nº 55, 57, 63, 69

Número de contribuinte(s) (SQL): 023.077.0008-0; 023.077.0009-9;
023.077.0010-2;

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m²)	1.077,35m²
Localização do lote (Zona de uso)	ZM
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA5
Taxa de ocupação máxima (TO)	49,88%
Gabarito do empreendimento (em metros)	117,00m
Taxa de permeabilidade mínima – TP	25%
Fator alfa α	0,40
Fator beta β	0,60
QA mínimo obrigatório	0,37

☐ Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

☐ Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

☐ Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	<i>Medida do Projeto</i>	286,00m2	0,25	<i>n/a</i>	<i>0,07</i>
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	<i>Medida do Projeto</i>	(m²)	0,20	<i>n/a</i>	<i>0,00</i>
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	<i>Medida do Projeto</i>	(m²)	0,10	<i>n/a</i>	<i>0,00</i>
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	<i>Medida do Projeto</i>	8,00	15	<i>0,00</i>	<i>0,11</i>
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	<i>Medida do Projeto</i>	(unid)	35	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	<i>Medida do Projeto</i>	(unid)	80	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
B4. Palmeira a ser plantada	<i>Medida do Projeto</i>	(unid)	20	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	<i>Medida do Projeto</i>	(unid)	80	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	<i>Medida do Projeto</i>	(unid)	180	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	<i>Medida do Projeto</i>	(unid)	400	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
B8. Palmeira existente	<i>Medida do Projeto</i>	(unid)	90	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
B9. Maciço arbóreo	<i>Medida do Projeto</i>	(m²)	17	<i>n/a</i>	<i>0,00</i>
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	<i>Medida do Projeto</i>	(m²)	0,20	<i>n/a</i>	<i>0,00</i>
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	<i>Medida do Projeto</i>	(m²)	0,15	<i>n/a</i>	<i>0,00</i>
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	<i>Medida do Projeto</i>	(m²)	0,10	<i>n/a</i>	<i>0,00</i>
D2. Jardim vertical	<i>Medida do Projeto</i>	(m²)	0,15	<i>n/a</i>	<i>0,00</i>
V PARCIAL					<i>0,18</i>
V FINAL					<i>0,47</i>

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	286,53	(m²)	0,22	0,06
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	0,00	(m²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	790,82	(m²)	0,82	0,60
D PARCIAL (12)				0,66
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	6.787,31	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	10.000,00	(ℓ)	n/a	n/a
D FINAL				0,35

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA	0,39
---	------

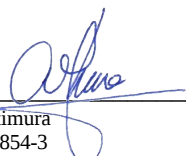
- ☐ Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- ☐ Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- ☒ Aprovação de Edificação Nova.
- ☐ Reforma com alteração de área superior a 20%.
- ☒ Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 4,95 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 4,80 L/s.
- ☒ Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 14.000,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 12.909,12 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 31 de outubro de 2024


 Alberto Itimura
 CAU: A6854-3